



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

**LEI Nº 0136/2006**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

06 01 – DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.0008.2.041 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA – PSF – FEDERAL

FONTE: 3.1315 – Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.11 – VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 44.000,00

3.3.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 12.000,0

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA R\$ 35.000,00

**TOTAL R\$ 91.000,00**

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

**FONTE: 3.1315 - Programa Saúde da Família - PSF**

**TOTAL GERAL DA FONTE R\$ 91.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (Dezesseis) DIAS DO MÊS DE Outubro DE 2.006.

CERTIDÃO  
Certifico que este ato foi publicado no jornal:  
Ilustrado  
EM 19/10/06  
ASSINATURA

  
**ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal